ATA DA 153ª RUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE -CONPAM

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e seis, às 8h30min, no auditório do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – Seccional do Rio Grande do Norte - CREA/RN, situado na Av. Senador Salgado Filho,1840 – Lagoa Nova, reuniu-se em sua centésima qüinquagésima terceira Reunião Ordinária, o Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – CONPLAM, sob a presidência do Vice-Presidente do Colegiado, Sr. MANOEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI NETO, em virtude da Presidente, Sra. MARIA VIRGINIA FERREIRA LOPES, encontrar-se em viagem de trabalho à Brasília – Distrito Federal. Presentes à reunião, os conselheiros, Sr. EMILSON MEDEIROS DOS SANTOS, representante titular da Câmara Municipal de Natal, Sr RONALD GURGEL, representante titular da Federação do Comércio do Estado do Rio Grande do Norte – FECOERN, Sr. FABRÍCIO DE PAULA LEITÃO, representante titular da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, Sr. MARCOS COPETTI WEBER, representante titular do Exército, Sr. LUCIANO GALINA DE MEDEIROS, representante suplente da Aeronáutica, Sr. EDGARD RAMALHO DANTAS, representante titular do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte, Sr. STÊNIO PETROVICH PEREIRA, representante suplente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Norte – OAB/RN, Sr. NÉIO LÚCIO ARCHANJO representante suplente do Instituto de Arquitetos do Brasil – Seccional do Rio Grande do Norte - IAB/RN, Sr WILSON LUIZ CARDOSO, representante titular do Clube de Engenharia, Sr. KALAZANS LOUZÁ BEZERRA DA SILVA, representante titular da Federação das Entidades Comunitárias do Rio Grande do Norte – FECEB/RN, Sr. JOÃO BATISTA DE ANDRADE, representante do Sindicato dos Sociólogos do Rio Grande do Norte, e Sr DAVI QUEIROZ DE MEDEIROS, representante titular do Sindicato dos Economistas do Rio Grande do Norte. Presentes, ainda, os convidados: Sr. LUIZ ALBERTO LAMAS FERNANDES DE OLIVEIRA, Diretor de Planejamento e Orçamento, Sra. VERA LÚCIA GOMES DE SOUZA, Chefe do Departamento de Organização, Incorporação e Legalização, ambos representando o Grupo CAPUCHE; e as Sras. ISALÚCIA BARROS CAVALCANTI MAIA e KARITANA MARIA DE SOUZA, respectivamente Chefe do Departamento de Controle e Impacto Ambiental e Chefe do Setor de Análise e Controle de Obras da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB. O Presidente em exercício, Sr. MANOEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI NETO, procedeu ao início da reunião. Em virtude de ter havido um problema na recepção do e-mail contendo as Atas referentes à 121ª Reunião Extraordinária e da 152ª Reunião Ordinária, a leitura e aprovação das mencionadas Atas foi transferida para a 154ª Reunião Ordinária, se realizar em 25 de abril do corrente ano. Antes de iniciar a discussão e aprovação dos processos em pauta, o Presidente em exercício concedeu a palavra aos Conselheiros STÊNIO PETROVICH PERREIRA e WILSON LUIZ CARDOSO, os quais solicitaram a inversão da pauta, antecipando a apresentação dos seus pareceres, tendo em vista a necessidade de se ausentarem da reunião, com o objetivo de participarem da reunião do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONEMA, que na oportunidade empossaria a ambos conselheiros. Atendida a solicitação dos conselheiros, o Vice-Presidente, iniciando a reunião, passou a palavra para o conselheiro STÊNIO PETROVICH PEREIRA relatar o Processo nº 23077.032506/2005-11, tendo como interessado a Empresa CIDADE VERDE Ltda. Após o relato do conselheiro, o mesmo entregou o relatório, de onde se destaca a conclusão: (...) “O

empreendimento apresentado atende as prescrições urbanísticas para a área, sendo o meio ambiente capaz de suportar seus impactos. Diante do exposto, conclui-se pelo encaminhamento à plenária para ratificar ou retificar o presente parecer." O parecer do relator foi submetido à votação pelo colegiado, tendo obtido aprovação unânime. Em seguida, o Presidente em exercício, concedeu a palavra ao conselheiro WILSON LUIZ CARDOSO, com o objetivo de apresentação do relato sobre o Processo nº23077.044516/2005-91, tendo como interessada à Secretaria Municipal de Educação – SME. Ao relatar o processo, o conselheiro informou que, a despeito de haver no processo, parecer da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano - STTU acerca do RITUR, o Relatório sobre o Impacto no Trânsito Urbano não estava anexado, contrariando, assim a decisão do conselho, comunicada oficialmente a SEMURB, sobre a necessidade da anexação do mencionado documento nos processos a ser apreciados pelo CONPLAM. O conselheiro FABRÍCIO DE PAULA LEITÃO propôs, na oportunidade, que doravante os processos em que não estejam anexados o RITUR, sejam devolvidos ao órgão de origem, para se providenciar sua anexação, antes da análise pelo Colegiado. O Presidente em exercício colocou em votação a proposta que foi aprovada pela maioria dos conselheiros presentes, com duas abstenções: NÉIO LÚCIO ARCHANJO e EDGARD RAMALHO DANTAS. Retomando o relato do processo, o conselheiro WILSON LUIZ CARDOSO expressa, em sua conclusão, entregue á mesa dos trabalhos: (....) "Tendo em vista o atendimento a todas as exigências legais e a correta disposição da documentação nos autos, sou de parecer: 4.1 – Pela aprovação do empreendimento referenciado no presente processo; 4.2 – Que apesar de já alertado, seja comunicado novamente a SEMURB e a STTU que, nos próximos processos em que seja necessário o RITUR do empreendimento, o mesmo seja anexado ao respectivo Parecer Técnico, para maior compreensão do mesmo pelos conselheiros do CONPLAM". O parecer do relator, submetido à votação pelo Presidente em exercício foi aprovado por unanimidade. Logo após a votação, os conselheiros WILSON LUIZ CARDOSO e STÊNIO PETROVICH PEREIRA, conforme previamente acertado com a presidência da mesa, solicitaram licença e se retiraram da reunião. Em seguida, o Presidente em exercício, concedeu a palavra ao conselheiro KALAZANS LOUZÁ BEZERRA DA SILVA para que o mesmo relatasse o Processo nº 23077.000942/2006-01, tendo como Interessada a Secretaria Municipal de Educação – SME. Após o relato oral, o conselheiro apresentou à presidência da mesa o parecer por escrito, de onde se destaca o parecer e voto: "(...) Diante do exposto, e considerando os documentos que constam do processo em análise, somos de voto pelo DEFERIMENTO da Licença requerida, condicionada ao cumprimento do que se segue: a) Apresentação ao CONPLAM do RITUR, anexada cópia do mesmo ao presente processo; b) Esclarecimento das informações divergentes quanto à área de construção da edificação; c) Indicação da área permeável na planta. Por oportuno, sugerimos que seja, recomendado o plantio de mudas de árvores nas áreas reservadas a permeabilização, de forma a proteger o solo de eventuais erosões, assim como preservar a capacidade de infiltração do mesmo, alem de contribuir para amenizar o micro-clima no local. Este é o nosso parecer e voto que submetemos à apreciação deste Conselho". O Parecer do Relator, submetido à votação pelo Presidente em exercício, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Presidente em exercício, concedeu a palavra ao conselheiro EMILSON MEDEIROS DOS SANTOS, para que procedesse ao relato referente ao Processo nº

23077.002727/2006-37, tendo como interessado a empresa CAPUCHE SATÉLITE INCORPORAÇÕES Ltda. Após o relato do conselheiro EMILSON MEDEIROS DOS SANTOS, o conselheiro KALAZANS LOUZÁ BEZERRA DA SILVA argumentou que o sistema de drenagem e de esgotamento sanitário propostos no empreendimentos agravariam os problemas ambientais no entorno, posicionando-se contrário à aprovação do projeto. Em seguida, o conselheiro EDGARD RAMALHO DANTAS se posicionou contrário à aprovação, em função do agravamento do adensamento populacional que provocaria e também pela adoção projeto de sistema de esgotamento sanitário convencional (Fossa séptica-sumidouro). Em seguida, o conselheiro JOÃO BATISTA DE ANDRADE afirma que o CONPLAM não pode legislar, tendo que tomar decisões com base na legislação vigente. Logo após o relator do processo, reafirma sua posição de ser necessário atender à legislação vigente, embora compartilhe da preocupação com a preservação do meio ambiente.O conselheiro KALAZANS LOUZÁ BEZERRA DA SILVA solicitou, então, vistas ao mencionado processo, com o compromisso de apresentar relatório na próxima Reunião do Conselho. O Presidente em exercício, após consulta aos conselheiros presentes e ao representante do CREA/RN, convoca reunião extraordinária do CONPLAM para o dia 04 de abril do corrente ano, às 08h30mim, na sala de reuniões "João Miranda", nas dependências do CREA/RN, tendo como pauta exclusivamente as discussão e aprovação do parecer do relator KALAZANS LOUZÁ BEZERRA DA SILVA ao Processo nº 23077.002727/2006-37, tendo como interessado a empresa CAPUCHE INCORPORAÇÕES Ltda. Solicitando a palavra, a convidada ISALÚCIA BARROS CAVALCANTI MAIA, representando SEMURB, defendeu a posição do órgão, frente às críticas recebidas. O Presidente em exercício concede a palavra aos conselheiros que desejassem tratar de temas gerais,. O conselheiro KALAZANS LOUZÁ BEZERRA DA SILVA solicita: 1) esclarecimento sobre recebimento de resposta da SEMURB acerca da solicitação do licenciamento ambiental do Carnatal; 2) solicitação de envio de correspondência do CONPLAM, para a SEMURB e Ministério Público sobre andamento do Processo de falsificação de assinaturas de profissionais em documentos do RIV′s. Quanto ao primeiro tema abordado, a senhora ISALÚCIA BARROS CAVALCANTI MAIA respondeu que brevemente serão enviados os mencionados documentos. Em relação ao segundo tema, o Presidente em exercício determinou a Secretaria Executiva, as providencias para envio da correspondência. Alem disso, o Presidente em exercício solicitou que a Secretaria Executiva realizasse levantamento sobre ofícios aguardando resposta e também providenciasse um exemplar do regimento Interno para ficar disponível nas próximas reuniões do Conselho. O Secretário Especial distribuiu convite para realização da 2ª Conferencia sobre o Plano Diretor Participativo nos dias 7 e 8 de abril do corrente ano e em seguida, leu a correspondência expedida pelo CONPLAM, tendo em seguida, diante da preocupação do Conselho quanto à inexistência de Plano Diretor de Drenagem, informou que no âmbito do Programa Natal do Futuro está inclusive a elaboração desse documento além do Parque da Cidade. Nada mais havendo a tratar, a Presidente em exercício determinou que eu, JONALDO CARRILHO DE OLIVEIRA, Secretário Especial do CONPLAM, lavrasse Ata que achada conforme será assinada pelo Presidente em exercício e pelos conselheiros presentes à reunião.

JONALDO CARRILHO DE OLIVEIRA
Secretário Especial

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES
Presidente do CONPLAM

MANOEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI NETO
No exercício da Presidência

EMILSON MEDEIROS.....

EDGARD RAMALHO DANTAS.....

FABRÍCIO DE PAULA LEITÃO.....

STÊNIO PETROVICH PEREIRA.....

WILSON MEDEIROS.....

KALAZANS LOUZÁ BEZERRA DA SILVA.....

JOÃO BATISTA DE ANDRADE.....

MARCOS COPETTI WEBER.....

DAVI QUEIROZ DE MEDEIROS.....

NÉIO LÚCIO ARCHANJO.....